

**HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.****Anúncio n.º 259/2015****Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área de Psiquiatria, da carreira médica e especial médica do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 29 de outubro de 2015, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria — área hospitalar, aberto por anúncio n.º 183/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24-07-2015.

**Lista unitária de ordenação final**

- 1) Dr.ª Alice do Rosário Teixeira Antunes Luís — 16,86 valores;
- 2) Dr. João Carlos Carvalho de Melo — 15,89 valores;
- 3) Dr. José Nuno Casanova Borja Santos — 15,88 valores;
- 4) Dr.ª Susana Jorge Ferreira Conceição — 13,59 valores.

29 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Abrantes Marques*.

209077958

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.****Despacho n.º 12818/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para a elaboração do «Estudo Prévio, Estudo de Impacte Ambiental, Projeto de Execução e RECAPE para a Modernização e duplicação do troço Poceirão — Bombel — Linha do Alentejo»;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-08, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de Prestação de Serviços para a elaboração do “Estudo Prévio, Estudo de Impacte Ambiental, Projeto de Execução e RECAPE para a Modernização e duplicação do troço Poceirão — Bombel — Linha do Alentejo, pelo valor de 800.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 80.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 400.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 240.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2019 — 40.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2020 — 40.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-08. — O Conselho de Administração Executivo: *Alberto Diogo*, Administrador — *Ribeiro dos Santos*, Vice-Presidente.

209077155

**Despacho n.º 12819/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013,

de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para a elaboração do “Estudo Prévio, Estudo de Impacte Ambiental, Projeto de Execução e RECAPE para Concordância entre a Linha da Beira Alta e a Linha do Norte, Ligação à Plataforma Logística da Pampilhosa e Adequação do *layout* da Estação da Pampilhosa”;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA 2015-10-08, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de Serviços para a elaboração do “Estudo Prévio, Estudo de Impacte Ambiental, Projeto de Execução e RECAPE para Concordância entre a Linha da Beira Alta e a Linha do Norte, Ligação à Plataforma Logística da Pampilhosa e Adequação do *layout* da Estação da Pampilhosa”, pelo valor de 850.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 212.500,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 510.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 68.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2019 — 59.500,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-08. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, Vice-Presidente — *Alberto Diogo*, Administrador.

209077139

**Despacho n.º 12820/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para a elaboração do “Estudo de Viabilidade, Estudo Prévio, Estudo de Impacte Ambiental, Projeto de Execução e RECAPE para a Modernização do troço Mangualde-Guarda-Linha da Beira Alta”;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA de 2015-10-08, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de Serviços para a elaboração do “Estudo de Viabilidade, Estudo Prévio, Estudo de Impacte Ambiental, Projeto de Execução e RECAPE para a Modernização do troço Mangualde-Guarda-Linha da Beira Alta”, pelo valor de 3.500.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 1.050.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 1.575.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 350.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2019 — 210.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2020 — 210.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2021 — 105.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-08. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, Vice-Presidente — *Alberto Diogo*, Administrador.

209078865